



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1290, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

**INCLUI PROGRAMA NA LDO, ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL E APONTA RECURSOS**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1101, de 01-03-18,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica incluso na LDO, o seguinte programa de governo e aberto o seguinte crédito especial:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Programa – 0070 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior

Ação – 2096 Programa Passe Livre Estadual

Objetivo – Beneficiar estudantes de baixa renda, cadastrados no Programa, matriculados em instituições regulares de ensino, curso superior, técnico e profissionalizante, no transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino.

Dotação: 0604 12 364 0070 2096 339018 00 00 00 00 1256

Valor: R\$ 1.900,00

**Art. 2º** - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o Repasse do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil.

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

**SIDINEI ROSSETTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA